

Circular Informativa sobre Informação Geográfica

Vai ser obrigatório a entrega da informação geográfica, em formato digital, relativamente a processos novos, a partir de 1 de Março.

Trata-se de apresentação, em novo formato, da informação, que integra a instrução de processos referentes a operações urbanísticas sujeitas a licença/autorização, designadamente obras de edificação, e operações de loteamento e urbanização. O novo formato não dispensa a apresentação de cópia em suporte papel, para efeitos de constituição dos elementos instrutórios dos processos.

Para os processos, que se encontram em análise, nessa data, será solicitada a entrega da informação, em suporte digital, em sede de alterações ou telas finais, conforme a fase de tramitação em que se encontrem.

Pretende-se com esta medida:

- Simplificar e tornar mais célere os procedimentos de análise dos processos;
- Dotar os serviços competentes de informação e ferramentas de suporte ao processo de tomada de decisão;
- Uniformizar a estrutura de dados da informação gráfica;
- Melhorar e simplificar os processos de manutenção e actualização da cartografia de base do concelho;
- Modernizar os procedimentos de arquivo e acesso à informação gráfica dos processos.

A informação em formato digital deve ser entregue nas seguintes fases de tramitação processual:

- com o requerimento inicial;
- em aditamentos ou alterações ao projecto
- no pedido de licença de utilização



FORMATOS E SUPORTE DA INFORMAÇÃO

A informação deve ser disponibilizada nos formatos-DXF;DWG;DGN- em suporte disquete ou CD-ROM.

REGRAS GERAIS para apresentação da informação em formato digital

A informação deve conter todas as peças desenhadas que, de acordo com o tipo de processos ,devam fazer parte do mesmo

A informação deve estar organizada por categorias de acordo com uma estrutura lógica de informação em níveis ou *layers*, cuja designação permita uma fácil identificação do conteúdo. (exemplos: espaços verdes, arruamentos, edifícios etc.)

A cada ficheiro deve corresponder apenas uma peça desenhada, em que o seu nome seja representativo do conteúdo. (exemplos: Planta Síntese, Planta de Implantação, Planta de Alçados, etc.)

A informação entregue deve ser acompanhada por um documento escrito com a estrutura de níveis ou *layers* que compõem cada um dos ficheiros.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico deve ser actual e georeferenciado no sistema de coordenadas rectangulares, Hayford-Gauss Ponto Central Melriça, Datum 73 ou Datum Lisboa.

O levantamento topográfico deve ser realizado à escala 1:100 ou 1:200 em espaço edificado e 1:500 em espaço não edificado.

O levantamento deve ser sempre acompanhado da poligonal de apoio que lhe deu origem e da listagem das coordenadas dos pontos levantados.

Departamento de Administração Urbanística, Fevereiro de 2004